



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

## RELATÓRIO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2019**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO DE GESTÃO E POLÍTICAS SOCIAIS**

**UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO BAIXO SUL**

**3º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL**

**PERÍODO DE 01/09/2019 A 29/11/2019**

### 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório, referente ao período de 01/09/2019 a 29/11/2019, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 002/2019, celebrado entre o Instituto de Gestão e Políticas Sociais e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no território Baixo Sul, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 01/09/2019 a 29/11/2019. Entretanto, o período deveria ser até o dia 21/11/2019. A apresentação do relatório de prestação de contas é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato de gestão a partir dos registros. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao terceiro trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Organização Social Instituto de Gestão e Políticas Sociais entregou o Relatório de Prestação de Contas, físico, na CATIS em 14 de fevereiro de 2020, acompanhado com um CD com documentos comprobatórios da execução. Portanto, o Relatório de prestação de contas foi entregue fora da data.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 065/2019, de 28 de junho de 2019 e publicada no DOE de 29 de junho de 2019 para designar os seguintes membros: Efsom Batista Lima, Alan Valadares Meira, Ana Paula Santos Ferreira, Albene Diclula Piau Vasconcelos, Edjane Santana de Oliveira, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Maíra Santana Vida e Sílvia Maria Bahia Martins. A Portaria 118/2019, expedida pelo Secretário da SETRE, alterou a composição da Comissão para incluir o servidor Júlio César Oliveira Pinheiro, cuja publicação ocorreu no DOE, de 13 de novembro de 2019, sendo que no mês de janeiro o servidor foi exonerado.

### 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado no Trevo de Cairú, BA - 001, CEP: 45.440-000, no Município de Nilo Peçanha – BA, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão totalizou 128 empreendimentos para o trimestre, distribuídos em componentes próprios de execução, entre eles: participando de redes de comercialização e empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Centro Público de Economia Solidária para o trimestre na área geográfica delimitada.

Registra-se que o quantitativo de empreendimentos atendidos por trimestre pelo Cesol é objeto constante de discussão pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação visto à complexidade do serviço e as demandas levantadas pelas Organizações Sociais.

### 3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 002/2019, com vigência a partir do dia 06/02/2019, data da assinatura sendo 24 meses de vigência, com valor global previsto em R\$ 1.599.497,20 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, quatro centos e noventa e sete reais, e vinte centavos) tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Baixo Sul, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Instituto de Gestão e Políticas Sociais.

### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório anual 2019, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
1º Relatório	28/02/2019 a 31/05/2019	07/06/2019
2º Relatório	01/06/2019 a 23/08/2019	30/08/2019
3º Relatório	31/08/2019 a 21/11/2019	29/11/2019
4º Relatório	30/11/2019 a 19/02/2020	27/02/2020
Relatório Anual	2019	30/01/2020

Faz-se necessário considerar as particularidades que geraram a expedição deste relatório neste momento. Com a análise do 3º Relatório Trimestral e da Prestação de Contas, foi identificada ausência de documentos imprescindíveis à análise de regularidade contábil-financeira, verificados a avaliação pode ocorrer sem prejuízo.

Segue um breve relato acerca de acompanhamento e iniciativas intentadas pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação para cumprimento do escopo de seu encargo.

Em **03 de Setembro de 2019** foi realizada a 2ª edição dos Diálogos Solidários sendo convidadas/os as/os técnicas/os e coordenação de todos os Centros Públicos para participarem da formação com o tema geral "Comunicação e seus Usos", com foco especial nos Centros Públicos e em duas metas dos contratos de gestão: Plano de Comunicação e Plano de Marketing. O Cesol Recôncavo esteve presente através de sua Coordenadora Administrativa e um representante do corpo técnico. Durante o turno matutino os temas das exposições e debates foram: "Comunicação Comunitária e Intervenção Social" e "Comunicação, Economia Solidária e Mídias Sociais: usos, abusos, oportunidades". Durante a tarde houve Oficina com Cesols discutindo-se os temas: Comunicação, Peças de Comunicação e Plano de MKT, a luz dos editais 06/2018 e 01/2019, para identificação do que se espera das peças de comunicação e do plano de MKT; e, Plano de comunicação – o que é, para que serve, para onde se quer ir. Além disso, foram formados grupos para estudo do artigo "Economia Solidária e Marketing Social" e construção de um esboço (briefing)

da identidade do território, conectando com os indicadores do 1º Trimestre: Relatório de Redes Cooperação e Interação e Relatório Diagnóstico Socioeconômico.

Foi realizado o III Encontro de Centros Públicos de Economia Solidária na cidade de Irecê, nos dias **01 e 02 de outubro de 2019**. A CATIS/SESOL convidou os presidentes e presidentas das organizações sociais, dos coordenadores/as gerais e coordenadores/as de articulação bem como agentes de vendas, considerando a proximidade do II Festival de Economia Solidária, que será realizado em dezembro, na capital baiana, considerando o sucesso da iniciativa de 2018. Os temas foram debatidos nesta ordem: II Festival De Economia Solidária Da Bahia - Perspectivas E Desafios; As Microfinanças E O Crédito - O Cesol Como Parceiro; Experiências E Ações Dos Centros Públicos De Economia Solidária; Redes De Comercialização – Os Centros Públicos, As Lojas De Comercialização E Outras Possibilidades.

Ocorreu a FLICA – Festa Literária Internacional de Cachoeira, **de 24 a 27 de outubro de 2010, sendo que** o Cesol Baixo Sul, com o apoio da SETRE - que contribuiu com o empréstimo de 04 toldos e 51 barracas, bem como com a disponibilização de uma técnica de nível superior integrante da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do contrato de gestão, a Sra. Juci Santana – durante a FLICA foi realizado o II Festival de Economia Solidária, com o intuito de promover uma grande ação de comercialização e visibilização dos produtos e experiências dos grupos produtivos de economia solidária. Trata-se de um evento importante no Estado, próximo ao Baixo Sul, que possibilitou a integração dos Cesols, tendo o Cesol Recôncavo como anfitrião e principal agente deste Festival de Ecosol.

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação, se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

Registra-se que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, considerando a complexidade do serviço disponibilizado - que envolve, concomitantemente tanto a administração e operação funcional do aparelho CESOL quanto a itinerância da equipe técnica para atendimento local aos grupos produtivos, interação e integração das ações no território – e, ainda, as demandas levantadas pelas Organizações Sociais que perpassam pela exequibilidade das metas afixadas aos Indicadores, é que a Superintendência de Economia Solidária – SESOL/SETRE está deliberando acerca da deflagração de processo interno para fins de aditivamente dos Contratos de Gestão (Edital nº 006/2018 e Edital nº 001/2019), na Modalidade A (manutenção) e na Modalidade B (implantação) para redução e ou reformulação da periodicidade das metas referentes aos Componentes Finalísticos. Neste momento, há diálogo acerca da pretensão entre SETRE, SAEB e PGE.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço de assistência técnica; possibilitou a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços.

Destaca-se que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação empreendeu esforços para diligenciar quanto à necessidade de redistribuição ou reformulação da periodicidade das metas visando o aperfeiçoamento do contrato de gestão e da política pública de economia solidária, tendo a necessidade de deliberar quanto aos aspectos técnicos do acompanhamento e da mensuração das metas, seja para resguardar o interesse público e os princípios da administração pública, seja para viabilizar o fortalecimento e aperfeiçoamento da política pública. Assim, este Relatório Técnico fora elaborado no prazo, mas aguardava deliberações dos membros da Comissão quanto a aspectos técnicos que envolviam a execução da OS no Território do Recôncavo, mas, não somente, haja vista a existência de pendências por parte de outras organizações sociais, com vistas a garantia de tratamento uniforme e equânime.

## **5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS**

3º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 002/2019- Período 01/09/2019 a 29/11/2019											
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	3º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FORMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>											
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	1= 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território	Número absoluto	1 = 10 pontos 0=0 ponto	2	20	Número de estudo previsto	NA	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	= 100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Percentual de EES com Plano de Ação elaborado	NA	NA	NA	NA
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x 100	= 100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	64	64	100%	20

	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100	= 100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Nº previsto de EES com 2 aspectos melhorados	64	64	100%	20
	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	01	01	01	20
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Número previsto de empreendimentos participando de redes	64	64	100%	20
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do Cesol	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo rotativo criado	01	01	100	20
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	2	20	Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo Cesol	64	64	100%	20

	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de eventos	01	02	200%	20
5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com Informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	128	130	101,56	20
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	128	130	101,56	20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						180	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				180
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				1.0

NA = Não se aplica no trimestre.

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	3º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO - CG</b>											
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10

	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	100%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	1	0	0%	0
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	= 1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	0	0	100%	10
4.3.2 - Responsabilização de Irregularidade pelos órgãos de controle		Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	= 1 = 0 ponto 0 = 10 ponto	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle	0	0	100%	10	
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						90	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				80
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						88,88%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				0,89
ID TRIMESTRAL (ICF = 1.0º0,7) + (ICG = 0.89º0,3)						0,96					

## 5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

### COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

#### CF3 - Prestar assistência técnica para a comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

##### CF 3.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

A Organização Social registrou de forma complementar o cumprimento da meta trimestral. Entretanto, recomenda-se a Organização Social reunir todos os documentos comprobatórios, inclusive, é importante fazer um portfólio com as ações em face desta meta. A organização descreve uma série de eventos que visaram a inserção dos produtos. É importante a Organização Social avançar na compreensão do que sinaliza o Edital no tocante ao conceito de mercado convencional, assim como essa meta impõe um constante acompanhamento por parte da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação. O quantitativo de empreendimentos previstos no trimestre foi orquestrado para o processo de comercialização.

#### **CF 4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol**

##### **CF 4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária.**

A Organização Social apresentou no Relatório de Prestação de Contas e de forma complementar também os empreendimentos de Economia Solidária que são assistidos pelo CESOL com produtos comercializados na Loja. A Organização também descreve algumas ações voltadas para a comercialização, especialmente, com foco na inserção dos empreendimentos e apoiadas pelo Cesol. Mais uma vez é necessário a Organização Social perseguir quanto à compreensão do que sinaliza o Edital no tocante ao objetivo deste indicador, assim como essa variável pactuada impõe um constante acompanhamento por parte da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação. O quantitativo de empreendimentos previstos no trimestre foi orquestrado para o processo de comercialização.

##### **CF 4.3.1 – Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL**

A Organização Social informou o cumprimento desta meta, no Relatório de Prestação de Contas informa que o Fundo Rotativo Solidário foi instituído em 26 de novembro de 2019, com objetivo de viabilizar o apoio a futuros projetos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol Baixo Sul e/ou integrantes da Rede de Comercialização. No dia 29 de novembro, foi realizado na Sede da Associação de Artesãos Mãos que Fazem Arte, situada em Ituberá, o ato público de entrega dos equipamentos para Empreendimentos Econômicos Solidários marcando o início das operações do Fundo Rotativo Solidário, que objetiva fortalecer práticas solidárias.

##### **CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.**

A Organização Social registrou apenas uma no Quadro de Indicadores e Metas, entretanto, ao compulsar o Relatório e a descrição, constata-se a realização de duas atividades/eventos. Consoante registrado, a “primeira foi realizada no dia 17 de setembro tendo como tema Plantas Alimentícias não Convencionais (PANCs) e Redes Cooperação. Além da contribuição da Pesquisadora Manu Terra Nova, especialista em PANCs, o evento contou com a participação de Maria Joselita Costa (Branca), Presidenta da Coomafes, empreendimento atendido pelo Cesol Baixo Sul, e de Wilson Nunes, Presidente do Instituto de Gestão e Políticas Sociais - IJ, que compartilharam suas experiências, demonstrando como a atuação em redes de cooperação solidárias impulsionam processos dinâmicos de produção, de comercialização, de fortalecimento de vínculos que resultam no desenvolvimento sócio territorial.

Já a segunda foi realizada no dia 21 de novembro, com o tema Rede de Cooperação, Finanças Solidárias e Fundos Rotativos, com a contribuição do Lucas Guerrieri, Coordenador de Articulação do Cesol Baixo Sul e da Simaia Santos Barreto, Mestre em Ciências Sociais, Assessora em Finanças Solidária e pesquisadora em Economia Solidária.” Sendo assim, verifica-se o cumprimento da meta. Registra-se que posteriormente, o Coordenador de Articulação se tornou o Coordenador geral do Cesol.

#### **CF 5 – Monitorar a assistência técnica socioprodutiva**

##### **CF 5.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.**

A Organização informou ter recolhido informações de 130 empreendimentos, que foram lançadas no CAD Cidadão, totalizando mais de 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre.

##### **CF 5.2 – Percentual de famílias com informações atualizadas.**

As famílias vinculadas aos empreendimentos de economia solidária tiveram suas informações inseridas no CAD Cidadão, correspondente ao 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre.

## **COMPONENTE DE GESTÃO - CG**

### **CG 1 - Gestão Administrativa Financeira**

#### **CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.**

As despesas efetuadas foram efetivadas conforme Plano de Trabalho e atualizações, consoante descrito pela OS.

#### **CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal**

O gasto de pessoal em que pese ter, aparentemente, ultrapassado a rubrica de pessoal, verifica-se que as despesas incorreram em virtude de obrigações legais para pagamento de décimo terceiro, por exemplo.

### **CG 2 - Gestão de Aquisições**

#### **CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras**

Os requisitos de aquisição para compras foram adimplidos consoante a Organização Social.

### **CG 4 – Gestão do Controle**

#### **CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

A prestação de contas conteve os dados necessários. Algumas ausências de documentos ensejaram notificações, que foram respondidas positivamente pela Organização Social, entretanto, a Organização Social entregou intempestivamente o Relatório.

#### **CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.**

A organização cumpriu as cláusulas contratuais, exceto com a tempestividade da entrega do relatório de prestação de contas.

#### **CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.**

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão. O TCE tem sinalizado quanto ao pagamento intempestivo da primeira parcela e a demora na expedição do relatório técnico por parte da Comissão.

## **6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**

### **6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**

## 3º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº002/2019 - Período 01/09/2019 a 22/11/2019.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	172.980,14	Saldo Atual em Conta Corrente	23.148,88
Total de entradas (f)	231.019,06	Saldo Atual de Aplicação Financeira	127.496,19
Repasse Públicos no Período - Custeio	184.285,90	<b>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (j)</b>	<b>R\$ 150.645,07</b>
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	1.013,53		
Reembolso de despesas	0,00		
Outras Receitas (estorno bancário)	45.719,63		
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b>	<b>403.999,20</b>		
Total de saídas (g)	253.336,53		
Despesas de Custeio	253.336,53		
Despesas Pagas do Período	253.336,53		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
<b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)</b>	<b>R\$ 150.662,67</b>	<b>CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (j) = 0</b>	<b>-17,60</b>
<b>SALDO REMANESCENTE</b>			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 150.662,67		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
<b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>	<b>150.662,67</b>		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA.

## 6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

3º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº002/2019 - Período 01/09/2019 a 22/11/2019.						
Tabela 02 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	2º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	184.285,90	0,00	184.285,90	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	172.980,14	0,00	172.980,14	0,00		
<b>(A) Total de Repasses</b>	<b>257.266,04</b>	<b>0,00</b>	<b>257.266,04</b>	<b>0,00</b>		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	1.013,53	0,00	1.013,53	0,00		
1.2.2 Reembolso de despesas - total	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Outras Receitas (estorno bancário)	45.719,63	0,00	45.719,63	0,00		
<b>(B) Total de Outras Receitas</b>	<b>46.733,16</b>	<b>0,00</b>	<b>46.733,16</b>	<b>0,00</b>		
<b>Total Geral das Receitas Operacionais</b>	<b>403.999,20</b>	<b>0,00</b>	<b>403.999,20</b>	<b>0,00</b>		
2. Despesa de Custeio	2º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Despesa de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesa do Período Pagas	Despesa do Período a Pagar	Despesa do Período Pagas (w)	Despesa do Período a Pagar (y)	Total de Despesa do Período (w+y)	
2.1 Despesa com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	87.785,14	0,00	87.785,14	0,00	87.785,14	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	47.855,11	0,00	47.855,11	0,00	47.855,11	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(A) Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>135.640,25</b>	<b>0,00</b>	<b>135.640,25</b>	<b>0,00</b>	<b>135.640,25</b>	<b>0,00</b>
2.2 Serviço de Terceiros						
<b>(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)</b>	<b>72.625,28</b>	<b>0,00</b>	<b>72.625,28</b>	<b>0,00</b>	<b>72.625,28</b>	<b>0,00</b>
2.3 Despesas Gerais						
<b>(C) Subtotal (Despesas Gerais)</b>	<b>40.252,74</b>	<b>0,00</b>	<b>40.252,74</b>	<b>0,00</b>	<b>40.252,74</b>	<b>0,00</b>
2.4 Despesas com Manutenção						
<b>(D) Subtotal (Manutenções)</b>	<b>4.699,60</b>	<b>0,00</b>	<b>4.699,60</b>	<b>0,00</b>	<b>4.699,60</b>	<b>0,00</b>
2.5 Tributos						
<b>(E) Subtotal (Tributos)</b>	<b>127,65</b>	<b>0,00</b>	<b>127,65</b>	<b>0,00</b>	<b>127,65</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral das Despesas com Custeio</b>	<b>253.336,53</b>	<b>0,00</b>	<b>253.336,53</b>	<b>0,00</b>	<b>253.336,53</b>	<b>0,00</b>
2. Despesa de Investimento	2º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Despesa de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesa do Período Pagas	Despesa do Período a Pagar	Despesa do Período Pagas (w)	Despesa do Período a Pagar (y)	Total de Despesa do Período (w+y)	
2.1 Aquisição de Bens Permanentes						
<b>Total Geral das Despesas de Investimento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral das Despesas (Custeio + Investimento)</b>	<b>253.336,53</b>	<b>0,00</b>	<b>253.336,53</b>	<b>0,00</b>	<b>253.336,53</b>	<b>0,00</b>

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR INFORMADO (DESTINADO A CUSTEIO) CORRESPONDE A 3ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO

NOTA 2 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO TRIMESTRE ANTERIOR;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO;

NOTA 4 – NO ITEM 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE AOS ESTORNOS BANCÁRIOS;

NOTA 5 – NO ITEM 2.1.1, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO REGISTRADO EXCEDE O PREVISTO NA PROPOSTA DE TRABALHO APRESENTADO PELA OS;

NOTA 6 – NOS ITENS 2.2, 2.3 E 2.4, DESPESAS DO PERÍODO A PAGAS, OS SALDOS EXCEDEM O PREVISTO CONFORME QUADRO ORÇAMENTÁRIO APRESENTADO PELA OS.

NOTA 7 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O VALOR MENCIONADO REFERE-SE IOF SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO.



### 6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

#### Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$184.285,90 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) referente ao repasse da 3ª parcela do Contrato de Gestão nº 002/2019. Essa quantia consiste, conforme cronograma desembolso contido no termo contratual, exclusivamente para despesa de custeio. Além do valor acima, a Contratada registra saldo da aplicação do recurso com rendimento bruto de R\$1.013,53 (hum mil e treze reais e cinquenta e três centavos), saldo remanescente na quantia de R\$172.980,14 (cento e setenta e dois mil e novecentos e oitenta reais e catorze centavos) e estorno bancário no total de R\$45.719,63 (quarenta e cinco mil e setecentos e dezenove reais e sessenta e três centavos), que resulta no valor total de R\$403.999,20 (quatrocentos e três mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) relativo às receitas operacionais do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, com diferença de R\$17,60 (dezessete reais e sessenta centavos) sem prejuízo do saldo final do período em questão, mas recomendamos ajuste no trimestre subsequente.

#### Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$135.640,25 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), este saldo ultrapassa o gasto programado de R\$110.885,91 (cento e dez mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) previsto na proposta de trabalho da Organização Social. Além disso, comporta-se fora do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$119.785,83 (cento e dezenove mil e setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Diante do exposto, a comissão sinalizou por meio de ofício a necessidade de cumprir com os termos contratuais, assim como, ter maior controle orçamentário com intuito da normalização dos saldos nos próximos trimestres. Entretanto, as despesas sobrevieram em razão do cumprimento de regras legais, cujos encargos sociais precisam ser adimplidos.

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração, da mesma forma o 13º salário pertinente ao período, e as obrigações trabalhistas da equipe técnica do CESOL. Na tabela 03 constam os saldos das contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal, sendo que estes ultrapassaram o esperado. Esta constatação deu-se mediante comparativo do previsto com o realizado, com base no quadro orçamentário da Proposta de Trabalho apresentado pela Organização Social.

As despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais”, tabela 03, apresentam desembolsos e lançamentos financeiros atrelados as atividades de “consultoria para agregação de valor”, “assistência técnica”, “reunião na SETRE – diálogos solidários sobre comunicação e marketing”, “reunião com a superintendente da SESOL e CIAPRA”, “inauguração do CESOL”, “agenda de comercialização”, “assessoria a EES para comercialização em feiras e ministrar oficinas”, “qualificação sobre a importância da comunicação”, “evento de consumo responsável”, “criação de identidade visual para os EES”, “consultoria para realização do levantamento e análise da existência da articulação de redes”, “encontro dos CESOL em Irecê-Ba”, “evento promovido pela SUAF”, “reunião do colegiado territorial”, “participação na FLICA”, “II festival de economia solidária em Salvador-Ba”, “evento no IFBAHIANO”, “feira agroecológica na UNEB em Santo Antônio-Ba”, “evento realizado pelos mestres do grupo Zabiapunga”, “intercâmbio sobre finanças solidárias para ser aplicado no fundo rotativo”, “oficina de comunicação estratégica e de viabilidade econômica”, “acompanhamento dos EES na feira baiana de economia solidária e agricultura familiar”, “reunião com a organizadora da feira agroecológica na ALBA”, “acompanhamento dos EES na 10ª feira baiana de economia solidária e agricultura familiar” e “FEBAFES”.

Para mais, consta registro de pagamento de Imposto de renda e IOF sobre aplicação de recurso na conta “Tributos”, o qual foi apurado no extrato bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada. Quanto à conta “Despesa com Manutenção” apresenta o saldo acima do valor previsto na proposta de trabalho. Tal situação foi abordada no ofício enviado pela comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação, ainda que nos lançamentos financeiros a Contratada tenha apresentado desembolsos voltados à estruturação do CESOL antes da inauguração.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$253.336,53 (duzentos e cinquenta e três mil e trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos), que se comporta fora do total de saídas de recursos previsto para o trimestre. A comissão entende, ainda que exista o saldo remanescente do 1º trimestre, que não se descarta a necessidade de maior controle financeiro para conter os saldos excedentes de contas. Além disso, a Contratada foi solicitada a apresentar justificativas, assim como complementação de documentação por intermédio de ofício, especialmente, para os achados de teor financeiro.

### 7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A organização realizou a pesquisa de satisfação dos usuários. Segundo ela, "A pesquisa foi aplicada com 35%(46 dos 130) Empreendimentos atendidos no período de 01 de setembro a 22 de novembro de 2019. A Organização Social estabeleceu algumas dimensões para serem avaliadas quando da prestação do serviço e no geral a avaliação tem sido positiva. A pesquisa foi ilustrada com gráficos simples, mas demonstraram a satisfação dos usuários. Sugere-se que a Organização Social tabule em percentual ao final, facilitando uma rápida compreensão do dado.

## 8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

## 9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

As recomendações do TCE foram em face do pagamento intempestivo da primeira parcela do contrato de gestão e a produção do relatório técnico por parte da Comissão.

## 10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As cláusulas contratuais não foram descumpridas.

## 11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

A Organização Social entregou intempestivamente o Relatório de Prestação de Contas, na forma física, ensejando o desconto.

3º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 002/2019 - Período 01/06/2019 a 30/08/2019										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	3º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	%DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO - CF</b>										
1	CF 1.1	1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente.	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercoperção solidária existentes no território	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	64	64	20	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos)x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	2	64	20	0%

	CF 3.3	3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA	NA
		3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
4	CF 4.1	4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	64	64	20	0%
	CF 4.2	4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 4.3	4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	10	1	1	10	0%
	CF 4.4	4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	64	64	20	0%
	CF 4.5	4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	02	20	0%

5	CF 5.1	5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto, 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	128	130	20	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	128	130	20	0%

## II - COMPONENTE DE GESTÃO - CG

Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	1º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	%DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos <100% = 0 pontos	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	10	0%
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%

	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	0	1	0	3%
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	NA	100%	100%	10	0%
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	NA	100%	100%	10	0%
DESCONTO APLICÁVEL										3%

## 12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

A Organização Social deve empreender esforços para efetivação de todos os indicadores.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Observação ao comprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas.

É necessário a Organização Social por meio do Cesol descrever a execução dos indicadores na ordem em que são apresentadas no Edital, agrupando as ações de acordo com o indicado.

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

## 13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, a Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo subscreve o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo do Instituto de Gestão e Políticas Sociais e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 15/04/2020, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 15/04/2020, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jadson Santana Da Luz, Técnico Nível Superior**, em 15/04/2020, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juciele de Jesus Santana, Coordenador III**, em 15/04/2020, às 19:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 15/04/2020, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Valadares Meira, Coordenador II**, em 15/04/2020, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 16/04/2020, às 07:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00017771175** e o código CRC **0F18E18D**.